

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
PORTARIA Nº 9.740 , DE 07 DE AGOSTO DE 2003

Cria a **Comissão Processante Especial** para apuração de ilícitos administrativos, que especifica e designa seus membros.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII, combinado com o art. 82, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Mauá, § 3º, do art. 129, da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.392-0/2003, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Processante Especial para apurar e julgar, exclusivamente, a infração disciplinar de falta de assiduidade, conforme disposto no art. 122, inciso I da Lei Complementar nº 01/2002.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão:

I – **Presidente**: Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA

II – **Membros**:

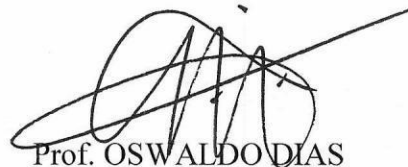
- a) ALZENIRA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS
- b) DULCELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES
- c) JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA
- d) VÂNIA APARECIDA VANUCCI

III – **Suplentes**:

- a) ALESSANDRA TAKAKI JOÃO DE MOURA
- b) ELIANE MARA DE CARVALHO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 07 de agosto de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo